



**Câmara Municipal de Pombal
Divisão Acção Social**

AVISO PÚBLICO

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES NO BAIRRO SOCIAL S. JOÃO DE DEUS CONFORME O DISPOSTO NO DECRETO REGULAMENTAR 50/77, DE 11 DE AGOSTO

1 – Narciso Ferreira Mota, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público que estão abertas, pelo prazo de 30 dias, de 01 a 30 de Março, as inscrições para as candidaturas em regime de arrendamento de 3 (três) habitações do Bairro Social S. João de Deus, com as seguintes tipologias: T3;

2 – Este concurso far-se-á por classificação dos concorrentes de acordo com o regulamento dos concursos para atribuição de habitações sociais, promulgado em 22 de Julho de 1977, pelo decreto regulamentar nº 50/77, de 11 de Agosto e demais legislação em vigor;

3 – O concurso será válido por 1 (um) ano, podendo habilitar-se, ao mesmo, todos os cidadãos nacionais, maiores que não possuam casa própria, residentes e/ou naturais do concelho;

4 – Apenas poderão candidatar-se às habitações indivíduos cujos rendimentos mensais ilíquidos não excedam os limites máximos fixados no quadro* seguinte:

Nº DE PESSOAS DO AGREGADO FAMILIAR	LIMITES MÁXIMOS DOS RENDIMENTOS MENSAIS ILÍQUIDOS
3	1 818,00€
4	1 940,00€
5	2 182,00€
6	2 328,00€

*** conforme o preceituado no nº 2 do artigo 11 do Decreto Regulamentar 50/77 de 11 de Agosto**

5 – A s rendas são calculadas de acordo com os rendimentos do agregado familiar e conforme o disposto no Decreto-Lei nº 166/93 de 7 de Maio. O preço técnico dos fogos é o seguinte:

Dois (2) T3 - 160,50€;

Um (1) T3 - 158,80€.

6 – A área de influência deste Bairro Social abrange exclusivamente o concelho de Pombal.

7 - Os questionários para habilitação ao concurso, bem como, o programa de concurso, onde constam todas as condições de acesso, estarão à disposição dos interessados, podendo ser levantados gratuitamente durante o horário de expediente no balcão de atendimento “Fórum Múncipe”.

Depois de preenchido o questionário, acompanhado dos documentos exigidos no programa de concurso, deve ser entregue dentro do prazo estipulado (de 1 a 30 de Março), directamente ou através de carta registada com aviso de recepção

Município de Pombal, 09 de Fevereiro de 2012

**O Presidente da Câmara,
Narciso Ferreira Mota-Eng^o**